

Interessados: Máxima S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Antônio Geraldo da Rocha

Assunto: Nova proposta de termo de compromisso

Declaração de Voto

Como relatado, trata-se de nova proposta de termo de compromisso apresentada por Máxima S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Antônio Geraldo da Rocha no âmbito do Processo Administrativo Sancionador CVM NºRJ2006/4665. Note-se que na reunião de Colegiado realizada em 10/03/09 foi rejeitada a proposta original.

Após distribuição do processo, marcação e remarcação da data de julgamento pelo diretor-relator, eis que surge nova proposta de celebração de termo de compromisso, consoante o disposto no art. 11, § 5º, da Lei nº 6.385/76, proposta esta que o Comitê já havia levado aos interessados que a recusaram.

Lembro que o procedimento para a tramitação de pleitos desse teor foi regulamentado pela Deliberação CVM nº 390/01, alterada pela Deliberação CVM nº 486/05, e que o acolhimento de proposta após a distribuição do processo é caso excepcional e deverá atender duas condicionantes: (1) interesse público, em especial oferta de indenização substancial aos lesados pela conduta objeto do processo; e, (2) modificação da situação de fato, existente quando do término do referido prazo, a justificar a não apresentação tempestiva.

No caso concreto, ainda que os interessados tenham apresentado proposta anteriormente recusada, verifico que tais requisitos foram atendidos. Foi contratada empresa de auditoria independente para análise das premissas, cálculos e conclusões da área técnica da CVM quanto à cobrança da taxa de performance vis a vis com o regulamento do Fundo e o Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos - POSTALIS, com a sua concordância, será ressarcido de quantia, devidamente atualizada, referente à cobrança da citada taxa de performance em desacordo com o disposto no regulamento de fundo do qual a entidade era a única cotista entre 2000 e 2002.

Nesses termos, voto pela aceitação da proposta.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2009.

Eli Loria

Diretor